

TC 009.994/2011-4

Reabri o presente processo.

Solicito ao S.A as seguintes providências, para fins de cumprimento da decisão judicial mencionada nas peças 86 a 88:

1. Enviar ao PROC-MEVM (PROC-MEVM@tcu.gov.br), com cópia para Marcia de Andrade Fernandes e Souza (MARCIAFS@tcu.gov.br) e para Titulos executivos (titulos_executivos@tcu.gov.br) e para o Schex, mensagem de e-mail para solicitar o sobrestamento das ações judiciais vinculadas às Cbex decorrentes deste TC 009.994/2011-4 que possuem a Sr^a. Adalva Alves Monteiro como responsável, destacando-se que a decisão judicial aproveita especificamente a ela, e não aos demais responsáveis;
2. Incluir nestes autos cópia do e-mail mencionado no item 1;
3. Incluir, nas Cbex decorrentes deste TC 009.994/2011-4 que possuem a Sr^a. Adalva Alves Monteiro como responsável, os seguintes documentos:
 - a) cópia das peças 86 a 89 destes autos;
 - b) cópia do e-mail mencionado no item 1 acima.
4. Encaminhar, nestes autos, ofício à Procuradoria da República no Estado do Maranhão, para comunicar a decisão judicial em questão, devendo-se enviar, em anexo, cópia das peças 86 a 88;
5. Finalizadas todas as providências acima, providenciar o envio deste processo ao agrupador “Sobrestados”, da Assessoria, onde aguardará o resultado do processo judicial.

Considerando que a decisão judicial se restringe a determinar o sobrestamento das execuções, deixa-se de adotar qualquer medida relativamente a registro no Cadin e no Cadirreg.

Secex-MA, Assessoria, 30 de outubro de 2017.

(assinado eletronicamente)

Leandro Alberto Brito Fonseca
Assessor, Matr. 5094-6